



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.409, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.122.000,00 – (um milhão, cento e vinte e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.670/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.122.000,00 – (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.670/22, de acordo com o anexo único.

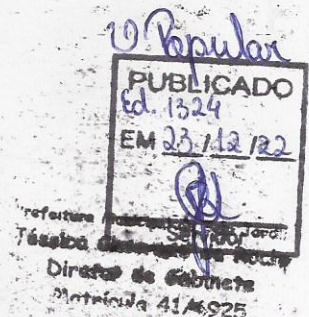
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
-PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.409, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400732.090	097	3390.32.00	00	282.000,00		
0300.0206100112.025	048	3390.91.00	00	840.000,00		
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00		182.000,00	
0500.2884300223.005	166	3391.97.00	00		940.000,00	
TOTAIS				1.122.000,00	1.122.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO